PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161 / 2026

Considerando que pacientes em tratamento contínuo e regular de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, doenças oncológicas e HIV/Aids necessitam de deslocamento frequente a unidades de saúde, muitas vezes em condições físicas debilitadas e com limitações financeiras;

Considerando que, no Município de Salvador, o sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul) é amplamente utilizado nas imediações de hospitais, a exemplo do Hospital Santa Izabel, no Canela, e do Hospital Português, na Graça, o que acaba impondo custo adicional aos pacientes que mais dependem do acesso facilitado a esses serviços;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 204, I, estabelece como dever do Município assegurar o bem-estar físico do indivíduo, bem como a redução de riscos e agravos à saúde, o que inclui a adoção de medidas que facilitem o acesso ao tratamento médico;

Considerando que o transporte e o acesso aos serviços de saúde são fatores determinantes para a continuidade do tratamento, especialmente em doenças graves e de longa duração, sendo responsabilidade do Poder Público adotar políticas que minimizem obstáculos financeiros e logísticos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que estabeleça a isenção da cobrança pecuniária para estacionar em vagas do tipo “Zona Azul”, situadas nas imediações de estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, no Município de Salvador, para pacientes em tratamento contínuo e regular de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, doenças oncológicas e HIV/Aids.

Salvador, 27 de abril de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR